



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.134	011	1

LEI MUNICIPAL Nº 5.134

EMENTA: DENOMINA “UBSF ONÍCIO ZAMBOTI”, A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, LOCALIZADA NA AVENIDA CRISTOVÃO MOREIRA DA SILVA Nº 240, NO BAIRRO JARDIM BELVEDERE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada “UBSF Onício Zamboti”, a Unidade de Saúde da Família, localizada na Avenida Cristovão Moreira da Silva nº 240, no bairro Jardim Belvedere.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de abril de 2015.


ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 111/14
Autor: Vereador José Augusto de Miranda
acb/.

“PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE” Nº 1.244
DE 16 / 04 / 2015

“PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE” Nº 1244
DE 16 / 04 / 2015



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.134	012	1

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.134

EMENTA: DENOMINA "UBSF ONÍCIO ZAMBOTT", A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, LOCALIZADA NA AVENIDA CRISTOVÃO MOREIRA DA SILVA Nº 240, NO BAIRRO JARDIM BELVEDERE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada "UBSF Onício Zambott", a Unidade de Saúde da Família, localizada na Avenida Cristovão Moreira da Silva nº 240, no bairro Jardim Belvedere.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de abril de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE